

Oi S.A. – Em recuperação judicial

CNPJ/MF 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 132ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2016**

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2016, às 16:00h, na Praia de Botafogo nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo - Rio de Janeiro.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros.

III. QUORUM E PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho, ao final assinados, tendo a reunião ocorrido via conferência telefônica.

IV. MESA: Presidente da Mesa: Sr. José Mauro M. Carneiro da Cunha; Secretário: Sr. José Augusto da Gama Figueira.

V. ORDEM DO DIA: (1) Apreciar o requerimento do acionista Société Mondiale acerca da realização de Assembleia Geral Extraordinária.

VI. DELIBERAÇÕES: Relativamente ao **item (1)** da Ordem do Dia, o Dr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha relatou o resultado da AGE realizada na presente data e passou a palavra ao Diretor Jurídico da Companhia para atualização do Conselho sobre o andamento do processo de recuperação judicial. Após debates, considerando (i) que a companhia é uma sociedade regulada, sujeita às normas da ANATEL, além daquelas expedidas pela CVM e Lei das S.A., (ii) que a companhia é de capital disperso, motivo pelo qual a ampla e adequada informação aos acionistas e ao mercado é ainda mais importante, de sorte a que os acionistas possam exercer seu direito de voto de maneira informada, inclusive no tocante às consequências regulatórias que podem advir das deliberações societárias de que venham a participar, notadamente a informada necessidade de anuência prévia para o exercício de direitos por novos acionistas controladores (na forma como tal termo é definido pelo ente regulador da Companhia) e para a potencial eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, assim com a destituição dos atuais, (iii) as dificuldades que poderão ser geradas por um potencial vácuo decisório na pendência da obtenção de tal anuência

Oi S.A.

prévia e os impactos para a estabilidade na condução dos negócios sociais, o que poderia acarretar grandes obstáculos e irreparáveis danos à Companhia no trâmite da Recuperação Judicial em curso, (iv) a necessidade de estabilidade e certeza em suas deliberações sociais, (v) o atual contexto de recuperação judicial, no qual qualquer transferência de controle também deverá ser aprovada pelo Poder Judiciário, tendo em vista que há interesses sociais e de credores envolvidos, que justificam a avaliação judicial do tema, como decidiu o Juízo da 7ª Vara Empresarial, no âmbito da recuperação judicial de empresas do Grupo Oi: " (...) eventual alteração do controle societário das recuperandas -- que se configura como um dos meios de recuperação judicial previsto no art. 50 da Lei 11.101/2005 - depende, também, sem prejuízo da indispensável apreciação desse Juízo, da prévia aprovação do órgão regulador (...) " (fls. 90467 dos autos da recuperação judicial) e (vi) o interesse social, o Conselho de Administração da Oi, antes de deliberar pela eventual convocação de assembleia geral extraordinária, decidiu, por unanimidade, que deve ser dado integral cumprimento à citada decisão judicial do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ouvindo-se o referido Juízo a respeito da oportunidade e pertinência da convocação requerida.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela totalidade dos membros presentes do Conselho de Administração e pelos membros da mesa. (a.a) José Mauro M. Carneiro da Cunha - Presidente da Mesa; Marcos Grodetzky; Ricardo Malavazi Martins; Thomas Reichenheim; Rafael Luís Mora Funes; André Cardoso de M. Navarro; Luís Maria Viana Palha da Silva; João Manuel Pisco de Castro; e Pedro Z. Gubert Moraes Leitão.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016.

José Augusto da Gama Figueira
Secretário